



ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2021

(7ª SESSÃO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às **09:17**, reuniu-se, presencialmente e por meio de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Memorial da Justiça Eleitoral de Goiás (antigo Plenário), na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, ALTAIR GUERRA DA COSTA (Substituto), MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de videoconferência, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA.

Ao dar início aos trabalhos, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, informou que havia processos somente na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que não havia inscrição para sustentação oral. Assim, os julgamentos aconteceram na ordem a seguir.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-10.2020.6.09.0013

ORIGEM: SANTA ROSA DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: BENEDITO RIBEIRO DE FREITAS

ADVOGADO: HEITOR AMARAL PEREIRA - OAB/GO0051104

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo não conhecimento do recurso eleitoral, com extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 321 e 485, V, do CPC. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **NÃO CONHECER DO RECURSO ELEITORAL**, em face da irregularidade de representação por advogado regularmente constituído, extinguindo o processo sem resolução de mérito, com fundamento nos arts. 321 e 485, inc. V, do CPC, nos termos do voto do Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600474-40.2020.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: LETICIA DANIELLE LIMA RODRIGUES

ADVOGADO: PEDRO JACINTO XAVIER - OAB/GO0037788

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - REGIONAL - GOIÁS

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo não conhecimento do recurso eleitoral, em razão de sua intempestividade. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **NÃO CONHECER DO RECURSO ELEITORAL**, visto que intempestivo, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600813-22.2020.6.09.0097

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALTAIR GUERRA DA COSTA

RECORRENTE: NILSON JOSE MENDONÇA

ADVOGADO: FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS FURTADO - OAB/DF0052098

ADVOGADO: MADISON GUIMARAES ANDRADE - OAB/GO0025042

RECORRENTE: RODRIGO MIRANDA MENDONÇA

ADVOGADO: FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS FURTADO - OAB/DF0052098

ADVOGADO: MADISON GUIMARAES ANDRADE -



OAB/GO0025042

RECORRENTE: EDUARDO CORREA DE ALMEIDA

ADVOGADO: FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS FURTADO -
OAB/DF0052098

ADVOGADO: MADISON GUIMARAES ANDRADE -
OAB/GO0025042

RECORRIDO: COLIGAÇÃO NOVAS IDEIAS MAIS AVANÇOS -
PSD; PATRIOTA; AVANTE - CACHOEIRA ALTA - GO

ADVOGADO: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0051709

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0025687

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela manutenção da sentença. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial oral, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600799-38.2020.6.09.0097

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALTAIR GUERRA DA COSTA

RECORRENTE: KELSON SOUZA VILARINHO

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0025687

ADVOGADO: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0051709

RECORRENTE: EVANDRO DE AZEVEDO PAGANINI

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0025687

ADVOGADO: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0051709

RECORRENTE: JOSUEL DE FREITAS LEMES

ADVOGADO: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0051709

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0025687

RECORRIDO: COLIGAÇÃO DE MAOS DADAS COM O POVO
(PDT/PODEMOS)

ADVOGADO: MADISON GUIMARAES ANDRADE -
OAB/GO0025042

ADVOGADO: FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS FURTADO -
OAB/DF0052098

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento

do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, o Desembargador Leandro Crispim, em face da necessidade de atender compromisso em nome deste Tribunal, passou a presidência da sessão ao Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

Registre-se que na conclusão do julgamento do recurso eleitoral nº 0600651-19.2020.6.09.0035, por ocasião da declaração dos votos pelos Juízes Membros, o Decano da Corte, Juiz Átila Naves Amaral, comunicou que o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa noticiou por mensagem de celular que houve uma queda de energia elétrica no setor onde reside e, por conseguinte, não tinha mais acesso ao ambiente da sessão via computador. Assim, o Juiz Átila Naves Amaral, na condição de Decano da Corte Eleitoral presidiu a sessão e submeteu à deliberação dos Juízes Membros Alderico Rocha Santos, Altair Guerra da Costa, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, a suspensão dos trabalhos por 5 (cinco) minutos, o que contou com a anuência de todos. Decorrido esse tempo, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa retornou à presidência da sessão e proclamou o resultado, nos termos a seguir.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600651-19.2020.6.09.0035

ORIGEM: ARAGARÇAS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALTAIR GUERRA DA COSTA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RUMO NOVO COM A FORÇA DO POVO - ARAGARÇAS (MDB, PSB, PDT, PP E PT)

ADVOGADO: MARCOS AURELIO DA SILVA PARREIRA - OAB/GO0044870

RECORRIDO: COLIGAÇÃO NOSSO GRUPO É O POVO - ARAGARÇAS (PSC, PTB E PV)

ADVOGADO: JESSICA NUNES DA SILVA - OAB/MT18272/

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

Posteriormente, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa anunciou o julgamento do recurso administrativo abaixo discriminado.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600352-50.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADO: JOAO BATISTA MORAES VIEIRA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO - OAB/GO22517

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/GO17275

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, considerando o encerramento da pauta de julgamento matutina e que não havia matéria administrativa a deliberar, agradeceu o apoio dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral. Ao ensejo, o Juiz Alderico Rocha Santos afirmou que gostaria de cumprimentar o douto Juiz Átila Naves Amaral pelo bom trabalho exercido como Presidente-interino, ainda que por poucos minutos, e solicitou que houvesse o registro de seus cumprimentos em ata. Por sua vez, o Juiz Átila Naves Amaral registrou agradecimentos ao Juiz Alderico Rocha Santos. Então, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa reiterou os agradecimentos aos Juízes Membros e consignou que contava com o apoio desses valiosos soldados.

Nada mais havendo a tratar, às **10:31**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **7ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 28 DE JANEIRO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE